

Lei nº. 7.077 de 19 de novembro de 1997.

Estabelece novos níveis de vencimentos, salários e proventos para os servidores do Magistério Público que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os servidores do Magistério Público relacionados nos Anexos a esta Lei perceberão os níveis de remuneração neles especificados.

Art. 2º. O disposto nesta Lei aplica-se, no que couber, nas mesmas proporções, aos inativos e pensionistas.

Art. 3º. Excluem-se dos efeitos desta Lei os servidores que têm vencimento ou salário fixados em decorrência de decisão judicial com trânsito em julgado.

Art. 4º. Os recursos necessários à cobertura das despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no Orçamento do corrente exercício.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 1997.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 19 de novembro de 1997, 109ª. da República.

GARIBALDI ALVES FILHO

Luiz Eduardo Carneiro Costa

GRUPO IX - MAGISTÉRIO		SEÇÃO I - PARTE PERMANENTE		MAIO 1997				R\$ 1,00	
CATEGORIA FUNCIONAL		Série de Classe	NÍVEL	VENCIMENTO		ABONO			
				HORA-AULA	40 HORAS	HORA-AULA	40 HORAS		
PROFESSOR	P-1-E	A		0,57602	115,20	0,23050	46,10		
PLANEJADOR EDUCACIONAL	PLE-1	B		0,60482	120,96	0,24205	48,41		
INSPEÇÃO ESCOLAR	IE-1	C		0,63506	127,01	0,25415	50,83		
ADMINISTRADOR ESCOLAR	AE-1	D		0,66681	133,36	0,26685	53,37		
ORIENTADOR EDUCACIONAL	OE-1	E		0,70016	140,03	0,28020	56,04		
SUPERVISOR PEDAGÓGICO	SP-1	F		0,73516	147,03	0,29420	58,84		
		G		0,77192	154,38	0,30890	61,78		
		H		0,81052	162,10	0,32435	64,87		
		I		0,85104	170,21	0,34055	68,11		
		J		0,89360	178,72	0,35760	71,52		
PROFESSOR	P-2-E	A		0,48000	96,00	0,21765	43,53		
PLANEJADOR EDUCACIONAL	PLE-2	B		0,50400	100,80	0,22855	45,71		
INSPEÇÃO ESCOLAR	IE-2	C		0,52920	105,84	0,24000	48,00		
ADMINISTRADOR ESCOLAR	AE-2	D		0,55565	111,13	0,25200	50,40		
ORIENTADOR ESCOLAR	OE-2	E		0,58345	116,69	0,26460	52,92		
SUPERVISOR PEDAGÓGICO	SP-2	F		0,61260	122,52	0,27785	55,57		
		G		0,64325	128,65	0,29175	58,35		
		H		0,67540	135,08	0,30635	61,27		
		I		0,70915	141,83	0,32165	64,33		
		J		0,74465	148,93	0,33775	67,55		
PROFESSOR	P-3-E	A		0,39055	78,11	0,20570	41,14		
INSPEÇÃO ESCOLAR	IE-3	B		0,41008	82,02	0,21600	43,20		
ADMINISTRADOR ESCOLAR	AE-3	C		0,43958	86,12	0,22680	45,36		
SUPERVISOR PEDAGÓGICO	SP-3	D		0,45211	90,42	0,23815	47,63		
		E		0,47472	94,94	0,25005	50,01		
		F		0,49845	99,69	0,26255	52,51		
		G		0,52337	104,67	0,27570	55,14		
		H		0,54954	109,91	0,28950	57,90		
		I		0,57702	115,40	0,30400	60,80		
		J		0,60587	121,17	0,31920	63,84		

PROFESSOR	P-4-E	A	0,32322	64,64	0,27680	55,36
		B	0,33938	67,88	0,29065	58,13
		C	0,35635	71,27	0,30520	61,04
		D	0,37417	74,83	0,32045	64,09
		E	0,39288	78,58	0,33645	67,29
		F	0,41252	82,50	0,35325	70,65
		G	0,43315	86,63	0,37090	74,18
		H	0,45480	90,96	0,38945	77,89
		I	0,47754	95,51	0,40890	81,78
		J	0,50142	100,28	0,42935	85,87
PROFESSOR	P-5-E	A	0,24241	48,48	0,35760	71,52
		B	0,25453	50,91	0,37550	75,10
		C	0,26726	53,45	0,39430	78,86
		D	0,28062	56,12	0,41400	82,80
		E	0,29465	58,93	0,43470	86,94
		F	0,30938	61,88	0,45645	91,29
		G	0,32485	64,97	0,47925	95,85
		H	0,34110	68,22	0,50320	100,64
		I	0,35815	71,63	0,52835	105,67
		J	0,37606	75,21	0,55475	110,95

PODER EXECUTIVO

ANEXO IX

GRUPO IX - MAGISTÉRIO		SEÇÃO I - PARTE PERMANENTE - (CONTINUAÇÃO)		MAIO 1997				R\$ 1,00	
CATEGORIA FUNCIONAL		Série de Classe	NÍVEL	VENCIMENTO		ABONO			
				HORA-AULA	40 HORAS	HORA-AULA	40 HORAS		
PROFESSOR	P-6-E	A		0,20196	40,39	0,39805	79,61		
		B		0,21206	42,41	0,41795	83,59		
		C		0,22266	44,53	0,43885	87,77		
		D		0,23379	46,76	0,46080	92,16		
		E		0,24548	49,10	0,48345	96,77		
		F		0,25776	51,55	0,50805	101,61		
		G		0,27065	54,13	0,53345	106,69		
		H		0,28418	56,84	0,56010	112,02		
		I		0,29839	59,68	0,58815	117,63		
		J		0,31331	62,66	0,61755	123,51		

PODER EXECUTIVO

ANEXO X

GRUPO IX - MAGISTÉRIO		SEÇÃO II - PARTE SUPLEMENTAR					
		TABELA I - PROFESSORES					
		TABELA II - PROFESSORES					
		TABELA III - ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO					
		TABELA IV - TÉCNICOS					
CATEGORIA FUNCIONAL	Série de Classe	NÍVEL	MAIO 1997				R\$ 1,00
			VENCIMENETO		ABONO		
			HORA-AULA	40 HORAS	HORA-AULA	40 HORAS	
1. PROFESSORES							
PROFESSOR	P-7-E		0,40390	80,78	0,20745		41,49
	P-8-E		0,24910	49,82	0,35090		70,18
	P-9-E		0,40390	80,78	0,20745		41,49
	P-10-E		0,20196	40,39	0,39805		79,61
	P-11-E		0,17503	35,00	0,42500		85,00
	P-12-E		0,18854	37,70	0,41150		82,30
	P-13-E		0,17503	35,00	0,42500		85,00
2. PROFESSORES CONTRATADOS							
PROFESSOR	P-1-C		0,57602	115,20	0,23050		46,10
	P-2-C		0,48000	96,00	0,21765		43,53
	P-3-C		0,39055	78,11	0,20945		41,89
	P-4-C		0,32232	64,64	0,27680		55,36
	P-5-C		0,24241	48,48	0,35760		71,52
	P-6-C		0,21541	43,08	0,38460		76,92
	P-7-C		0,40390	80,78	0,20745		41,49
	P-8-C		0,25582	51,16	0,34420		68,84
	P-9-C		0,20196	40,39	0,39805		79,61
	P-10-C		0,18515	37,03	0,41485		82,97
	P-11-C		0,17503	35,00	0,42500		85,00

PODER EXECUTIVO

ANEXO X

GRUPO IX - MAGISTÉRIO		SEÇÃO II - PARTE SUPLEMENTAR - (CONTINUAÇÃO)		MAIO 1997		R\$ 1,00	
CATEGORIA FUNCIONAL		Série de Classe	NÍVEL	VENCIMENTO		ABONO	
				HORA-AULA	40 HORAS	HORA-AULA	40 HORAS
3. ESPECIALISTAS							
INSPETOR ESCOLA	IE-1			80,78			41,49
INSPETOR ESCOLA	IE-2			64,64			55,36
ADMINISTRADOR ESCOLAR	AE-1			80,78			41,49
ADMINISTRADOR ESCOLAR	AE-2			64,64			55,36
SUPERVISOR ESCOLAR	SP-1			80,78			41,49
SUPERVISOR ESCOLAR	SP-2			64,64			55,36
4. TÉCNICOS							
TÉCNICOS EM EDUCAÇÃO	I			80,78			41,49
TÉCNICOS EM EDUCAÇÃO	II			40,39			79,61
INSPETOR ESCOLAR	-			80,78			41,49
SUPERVISOR ESCOLAR	I			48,48			71,52
SUPERVISOR ESCOLAR	II			40,39			79,61
PROFESSOR	PE-1		0,40390	80,78		0,20745	41,49
	PE-2		0,24910	49,82		0,35090	70,18
	PE-3		0,40390	80,78		0,20745	41,49
	PE-4		0,40390	80,78		0,20745	41,49
	PE-5		0,20195	40,39		0,39805	79,61
	PE-6		0,18855	37,70		0,41150	82,30
	PE-7		0,17500	35,00		0,42500	85,00
	PE-8		0,17500	35,00		0,42500	85,00
	Lic. Curta		0,32320	64,64		0,27680	55,36
	Prof. Autor		0,25580	51,16		0,34420	68,84